

PORTARIA Nº 1.392/2019-DPG, DE 14/08/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público JOHNNY FERNANDES GIFFONI, Matrícula: 80845948/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2016/2017), com gozo no intervalo de 02/09 a 01/10/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 466717

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 1.350/2019-DPG, DE 13/08/2019.**

RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2016/2017), do Defensor Público FABIANO DE LIMA NARCISO, Matrícula: 57231640/ 1, autorizado por meio da PORTARIA nº 2.172/2018- DP-GAB, de 20/11/2018, publicada no Doe nº 33.746 de 26/11/2018, com gozo programado no intervalo de 02/01 a 29/01/2020. Os quais ficam agora transferidos para o período de 06/01 a 02/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 466722

PORTARIA Nº 1.353/2019-DPG, DE 13/08/2019.

RESOLVE: AUTORIZAR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2017/2018), do Defensor Público LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula 3083004/ 1, interrompida por meio da PORTARIA nº 824/2019-DPG de 22/05/2018, publicada no Doe nº 33.885 de 31/05/2019. Ficando os 29 dias residuais para usufruto no período 19/11 a 17/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 466724

PORTARIA Nº 1.355/2019-DPG, DE 13/08/2019.

RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2017/2018), da Defensora Pública ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL, Matrícula: 5895983/ 1, autorizado por meio da PORTARIA nº 482/2019- DP-GAB de 28/03/2019, publicada no Doe nº 33.842 de 04/04/2019, com gozo programado no intervalo de 19/08 a 10/09/2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 16/12 a 07/01/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 466719

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019/TJPA**

Partes: TJPA e a empresa GROSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.427.604/0001-47// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de nova via de acesso ao prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº.007/TJPA/2018, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.// Origem: Tomada de Preços nº. 007/TJPA/2018// Objeto do Aditivo presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, bem como o acréscimo de serviços no percentual de 9,01%.// Valor do Aditivo: O novo valor contratual passará a ser de R\$ 1.005.529,50 (um milhão, cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta centavos)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1419.7640, Natureza de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0101// Vigência: 23/10/2019 a 22/04/2020.// Data da assinatura: 20/08/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 465279

APOSTILAMENTO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2019.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, autoriza o apostilamento da dotação orçamentária, do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações.

	Contrato nº.	Contratada	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Anterior	030/2019	GM ENGENHARIA EMPRE- ENDIMENTOS LTDA.	04102-048645	44.90.39	0118
Atual	030/2019	GM ENGENHARIA EMPRE- ENDIMENTOS LTDA.	04102-048645	33.90.39	0118

Belém, 22 de agosto de 2019. // FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 466729

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****ATO DA MESA Nº 319 /2019-MD-AL**

Dispõe sobre o pagamento de

Aposentadoria,
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPAEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;
CONSIDERANDO as Leis Complementares nº096/2014 e 120/2019 que alteraram o §1º do artigo 4º, e o artigo 21, respectivamente, da Lei complementar 092/2014;
CONSIDERANDO a manifestação do Requerente na folha 01, processo Nº 1175/2019;
CONSIDERANDO a Certidão nº 020/2019/DGP/AL- Departamento de Gestão de Pessoas da assembleia Legislativa do Estado do Pará à folha 03 do Processo Administrativo nº1175/2019;
CONSIDERANDO que o referido Ex-Deputado senhor MARCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA, recolheu, para o extinto, Instituto de Previdência-IPAEP, o correspondente ao período de 01 de fevereiro do ano de 2002 até o 31 de janeiro de 2015 e de 01.02.2015 a 31.01.2019, para o Plano de seguridade Social Parlamentar, total de 204(DUZENTOS E QUATRO) meses de contribuições, folhas de 04 a 39, do Processo Administrativo nº1175/2019;
CONSIDERANDO a informação da Coordenadora Chefe da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, folha 40, Processo 1175/2019;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.45 a 50, do Processo Administrativo nº 1175/2019; Continua.....
Continuação
CONSIDERANDO que a concessão do benefício, obedece às normas da Constituição Federal, ART.37 INC.XII, no que concerne ao teto salarial e que a responsabilidade pelo descumprimento é do beneficiário.

RESOLVE:
Art.1º Conceder através do Plano de Seguridade Social dos Parlamentares Aposentadoria ao Associado Senhor MARCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA.

Parágrafo único. O aposentado, referido no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria, correspondente a 17(DEZESETE) anos de mandato, previsto no Art. 4º, da Lei Complementar 92/2014.

Art.2º O tempo total de contribuição foi 204 (DUZENTOS E QUATRO) meses, equivalentes a 17(DEZESETE) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$21.523,91 (VINTE UM MIL, QUINHENTOS E VINTE TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme apurado pela Coordenadoria de Seguridade Social Parlamentar.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 de agosto DE 2019.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

Deputado VICTOR DIAS

1º Secretário

2º Secretário

Protocolo: 466442